

Edital atualizado de acordo com o Edital de Retificação nº 01, de 07 de março de 2019

**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO  
EDITAL N.º 01/2019**

O Município de Campos do Jordão torna público que realizará Concurso Público para preenchimento de vagas nas classes do Quadro de Pessoal Permanente, com submissão ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecido pela Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão, artigo n. 76.

O Concurso Público de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, Leis Municipais nº 2.538/2000 e 3.617/2013 e suas alterações, legislação superveniente e todas as disposições aqui contidas. Para a nomeação dos candidatos aprovados, o Município de Campos do Jordão observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

**01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos e será organizado e executado sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.
  - 1.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos meios especificados no Capítulo 2.
- 1.2 O Concurso Público de que trata este edital destina-se a provimento dos cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Campos do Jordão, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas ou nas vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.3 As atribuições dos cargos são as encontradas no Anexo II deste Edital.
- 1.4 O Cronograma deste Concurso Público é o constante do Anexo VII neste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.
- 1.5 Os cargos, requisitos, valores a receber, número de vagas, valor da inscrição e formas de avaliação serão conforme demonstrado no quadro a seguir:

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGO*	REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALORES A RECEBER (R\$)		VAGAS	NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 1 <i>(Faxineiro(a))</i>	4º ano Completo do Ensino Fundamental	40h	SB	998,00	CR	-	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 2 <i>(Merendeiro(a))</i>	4º ano Completo do Ensino Fundamental	40h	SB	998,00	CR	-	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 3 <i>(Cozinheiro(a))</i>	4º ano Completo do Ensino Fundamental	40h	SB	998,00	CR	-	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 1 <i>(Faxineiro(a))</i>	4º ano Completo do Ensino Fundamental	40h	SB	998,00	CR	-	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 2 <i>(Merendeiro(a))</i>	4º ano Completo do Ensino Fundamental	40h	SB	998,00	CR	-	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 3 <i>(Cozinheiro(a))</i>	4º ano Completo do Ensino Fundamental	40h	SB	998,00	CR	-	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL <i>(Berçarista)</i>	Ensino Fundamental Completo	40h	SB	998,00	40	02	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
OFICIAL DE ESCOLA <i>(Escriturário)</i>	Ensino Fundamental Completo ou equivalente e Conhecimento Básico de Informática	30h	SB	998,00	CR	-	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
ORIENTADOR DISCIPLINAR DE ALUNOS <i>(Inspetor de alunos)</i>	Ensino Fundamental Completo ou equivalente	40h	SB	998,00	CR	-	40,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				

**CURSANDO O ENSINO MÉDIO ou ENSINO MÉDIO COMPLETO**

AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL <i>(Recreacionista)</i>	Ensino Médio Completo ou Cursando Ensino Médio ou equivalente	40h	SB	998,00	13	01	50,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				

ENSINO MÉDIO COMPLETO ou ENSINO MÉDIO e TÉCNICO COMPLETO								
AUXILIAR DA VIDA ESCOLAR	Ensino Médio Completo	40h	SB	1.308,31	28	02	50,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
COORDENADOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo ou equivalente	40h	SB	998,00	11	01	50,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
INTERPRETE DE LIBRAS	Possuir Ensino Médio e Certificado de Proeficiência em Libras, expedido em Exame Específico realizado pelo Ministério da Educação atendendo a Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e decreto Federal nº 5626/20005	20h	SB	998,00	01	-	50,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	Ensino Técnico na Área de Informática equivalente ao Ensino Médio	40h	SB	998,00	04	-	50,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE ESCOLA	Ensino Médio Completo e Conhecimento em Informática	30h	SB	998,00	05	01	50,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Nutrição com registro no CFN	30h	SB	998,00	01	-	50,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar ou similar e ter no mínimo seis anos de efetivo exercício na Educação Básica, sendo no mínimo três anos como Professor na Educação Infantil	40h	SB	4.741,93	CR	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar ou similar e ter no mínimo seis anos de efetivo exercício na Educação Básica, sendo no mínimo três anos como Professor no Ensino Fundamental I	40h	SB	4.741,93	02	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em Gestão Escolar ou similar e ter no mínimo seis anos de efetivo exercício na Educação Básica, sendo no mínimo três anos como Professor de Ensino Fundamental II	40h	SB	4.741,93	CR	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior com Registro no CRFa	20h	SB	998,00	01	-	60,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
NUTRICIONISTA	Ensino Superior com Registro no CFN	40h	SB	1.635,38	01	-	60,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				
PROFESSOR DE CRECHE	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	SB	14,13 hora-aula	09	01	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	SB	14,13 hora-aula	CR	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	Licenciatura Plena em Pedagogia	30h	SB	14,13 hora-aula	CR	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	SB	14,13 hora-aula	08	01	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	SB	14,13 hora-aula	01	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e registro no CREF	30h	SB	14,13 hora-aula	06	01	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou na área de Educação e Pós-Graduação em Psicopedagogia	30h	SB	14,13 hora-aula	01	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	SB	14,13 hora-aula	03	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	SB	14,13 hora-aula	02	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	SB	14,13 hora-aula	04	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	SB	14,13 hora-aula	01	-	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS	Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h	SB	14,13 hora-aula	05	01	60,00	PO / TIT
			VA	450,00				
PSICÓLOGO	Ensino Superior com Registro no CRP	20h	SB	998,00	02	-	60,00	PO
			AB	100,00				
			VA	450,00				

**SIGLAS**

SB=Salário Base / AB=Abono Salarial / VA=Vale Alimentação  
CR=Cadastro Reserva / PO=Prova Objetiva / TIT=Avaliação de Títulos

\*OBS 1: A descrição em alguns cargos que aparece entre parênteses e itálico (*Berçarista, Cozinheiro(a), Escriturário, Faxineiro(a), Inspetor de Alunos, Merendeiro(a) e Recreacionista*), bem como em todo o Edital, tem caráter meramente elucidativo para facilitar a compreensão da atribuição do cargo, disposta no Anexo I deste Edital.

\*\*OBS:2: As vagas para PcD entram na contagem do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se de reserva de vaga de acordo com legislação vigente.

1.6 Os candidatos aprovados e que vierem a ser nomeados no Concurso Público serão admitidos e lotados no Município de Campos do Jordão, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de classificação.

- 1.6.1 Os aprovados formarão listagem de cadastro de reserva podendo ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.7 O local e horário de trabalho será determinado pelo Município de Campos do Jordão, conforme necessidade da Administração.
- 1.8 Os locais para a aplicação das provas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão - [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br) - e no site do IPEFAE – [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).
- 1.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 1.10 Os trabalhos do IPEFAE serão supervisionados pela Comissão do Concurso Público, constituído mediante Portaria nº 214 de 08 de fevereiro de 2019.
- 1.11 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, acessando o site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), localizar o “link” correlato ao “Concurso Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão” e acessar o campo “Impugnação Contra o Edital” em Informações Gerais do Concurso. A impugnação poderá ser feita do dia 26 de fevereiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de fevereiro de 2019.
- 1.11.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
- 1.11.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão do Concurso Público e não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 1.11.3 Havendo impugnação do Edital, as decisões da Comissão do Concurso Público serão divulgadas nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br).

## 02 DA DIVULGAÇÃO

- 2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão - [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br), no site do IPEFAE – [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) – e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campos do Jordão.
- 2.1.1 Será publicado no Jornal local e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, apenas o extrato do Edital de Abertura do certame.
- 2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios citados no item 2.1. Não será enviada para o endereço físico ou de correio eletrônico do candidato nenhum tipo de correspondência individualizada com informações referente a qualquer etapa do certame.

## 03 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com este edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 3.2.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Concurso Público.
- 3.3 Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos condicionantes para participação no Concurso Público, uma vez que serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.
- 3.3.1 A não apresentação, por ocasião da posse, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.4 São condições para inscrição:
- 3.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2 Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no quadro do item 1.5 e documentações determinadas no Capítulo 10 deste Edital.
- 3.4.3 É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.
- 3.5 **Será permitido ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público, para cargos e turnos distintos.**
- 3.5.1 Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas e pagas de acordo com o disposto no item 3.7 e subitens ou isentas de acordo com o disposto no Capítulo 4.
- 3.5.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, realizada e efetivada (por meio de pagamento) por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, verificada pelo horário. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.5.3 Caso o candidato opte por se inscrever em mais de um cargo, com o mesmo horário de realização das provas, deverá escolher o cargo para o qual prestará concurso, devendo optar por apenas um. O candidato será considerado ‘Ausente’ no cargo para o qual deixar de realizar a prova.
- 3.6 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).
- 3.6.1 Não serão admitidas inscrições de outra forma a não ser a definida no item 3.6.
- 3.6.2 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa de inclusão digital “ACESSA SÃO PAULO”, que mantém espaços públicos com computadores para acesso gratuito e livre à internet em várias cidades do Estado de São Paulo.
- 3.6.2.1 O Posto do Acesso São Paulo de Campos do Jordão está situado no Mercado Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, 1109, Vila Abernêssia com atendimento ao público no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
- 3.7 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), localizar os “links” correlatos ao “Concurso Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão”, durante o período das inscrições, que se dará do dia **08 de março**

- de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de abril de 2019**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos.
- 3.7.1 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 3.7.1.1 Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas.
- 3.7.2 Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, no valor do respectivo cargo, escolhido de acordo com o quadro do item 1.5 desse Edital, em qualquer agência bancária até o dia **05 de abril de 2019**.
- 3.7.2.1 O pagamento nas agências bancárias deverá ser feito em espécie ou cheque do próprio candidato. Havendo devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será imediatamente cancelada.
- 3.7.2.1.1 No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.
- 3.7.2.1.2 O candidato deverá reter o boleto impresso e o comprovante de pagamento até a homologação do Concurso, documentos estes essenciais para comprovação de sua efetivação no certame, caso necessário.
- 3.7.2.1.3 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 3.7.2.2 O boleto deverá ser pago antecipadamente ao seu vencimento havendo feriado ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato.
- 3.7.2.2.1 Será cancelada a inscrição paga após a data de vencimento mencionada no item 3.7.2.**
- 3.7.2.3 Será confirmada a inscrição somente após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.7.2.3.1 Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.2.3.2 Comprovado o pagamento, não haverá devolução da taxa de inscrição já paga, salvo em caso de pagamento extemporâneo ou em duplicidade para o mesmo cargo, suspensão ou anulação do concurso, alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração ou exclusão de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem do Município de Campos do Jordão que fará a devolução da quantia paga do valor da inscrição após o comunicado oficial disponibilizado no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor da inscrição.
- 3.7.2.4 O candidato poderá emitir a 2ª via do boleto acessando a 'área do candidato' no setor de Concursos do endereço eletrônico [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) até às **23 horas e 30 minutos do dia 05 de abril de 2019**. Após este período esta opção ficará indisponível.
- 3.7.3 O candidato poderá obter isenção do valor da inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.086/1994 e Decreto Municipal nº 7.428/2015, de acordo com o disposto no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.9 A partir de **15 de abril de 2019** conferir no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) a Lista com o nome dos candidatos que efetuaram a inscrição, tiveram os dados recebidos e o valor da inscrição para o Cargo escolhido pago, ou seja, que tiveram sua inscrição efetivada.
- 3.9.1 Caso o candidato constate que sua inscrição não foi aceita, deverá interpor recurso até o dia **18 de abril de 2019** manifestando sua constatação e enviando os comprovantes bancários necessários.
- 3.10 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia **25 de abril de 2019**, no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).
- 3.10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.11 O IPEFAE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet que constam neste Edital, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo por culpa exclusiva da própria instituição organizadora.
- 3.12 O IPEFAE não se responsabiliza e desconsiderará relatórios, requerimentos de inscrição e/ou quaisquer documentos entregues fora do período das inscrições, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Formulário de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13.1 O Laudo Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
- 3.13.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) após realizar sua inscrição.
- 3.13.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/ Prefeitura Municipal de Campos do Jordão - CP 01/2019', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000.
- 3.13.2 A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de **04 de abril de 2019**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.14 Candidatos que não tiverem comunicado o IPEFAE, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [concurso@ipefae.org.br](mailto:concurso@ipefae.org.br) tão logo a condição seja diagnosticada. O candidato deverá apresentar Laudo Médico e a solicitação será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade frente a situação emergencial apresentada.

## 04 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 4.1 De acordo com a Lei Municipal nº 2.086/1994 e Decreto Municipal nº 7.428/2015, o candidato desempregado e que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 4.1.1 O candidato, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição dos dias **11 a 13 de março de 2019** e deverá:
- 4.1.1.1 estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.1.1.2 ter feito a inscrição de acordo com os itens 3.7; 3.7.1 e 3.7.1.1 deste edital.
- 4.1.1.3 nas datas determinadas no item 4.1.1 acessar a Área do Candidato no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), procurar por “Solicitar Isenção” na coluna ‘situação’ do “Concurso Público 01/2019 – Prefeitura Municipal de Campos do Jordão”.
- 4.1.1.3.1 Clicar no “Tipo de Solicitação de Isenção”, “CadÚnico”, preencher e conferir o formulário com todos os dados pessoais obrigatórios.
- 4.1.1.3.1.1 Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.
- 4.1.1.3.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.1.1.3.2 transmitir os dados enviando a solicitação.
- 4.1.1.4 declarar de próprio punho que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 4.1.1.4.1 A declaração citada no item anterior, deverá ser acompanhada de documentos, tais como:
- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c1) Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e a página do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS;
- c2) Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e página do último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída e página subsequente em branco para o candidato que teve encerrado vínculo empregatício;
- d) Comprovação de não estar recebendo seguro desemprego.
- 4.1.1.4.2 A declaração assinada, e as documentações elencadas no item anterior, poderão ser enviada pelos Correios ou entregue pessoalmente.
- 4.1.1.4.2.1 O candidato que optar pelo envio nos Correios, deverá enviar em envelope fechado, via Sedex, Carta Registrada ou por carta com Aviso de Recebimento, ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: *‘Isenção da Taxa de Inscrição/CAMPOS DO JORDÃO – CP 01/2019’*, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista-SP, CEP 13874-000, com a data limite para postagem de **13 de março de 2019**.
- 4.1.1.4.2.2 O candidato que optar pela entrega pessoalmente, deverá entregar em envelope fechado, com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, juntamente com telefone e endereço para contato, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, situado na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 - Galeria Condotti - Abernêssia, Campos do Jordão, no horário das 09h às 17h00min, dos dias **11 a 13 de março de 2019**, exceto sábado, domingo e feriados.
- 4.1.1.5 O Município de Campos do Jordão e/ou o IPEFAE consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.1.1.6 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato abrangido pela Lei Municipal nº 2.086/1994 e Decreto Municipal nº 7.428/2015 que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição preenchendo os dados incorretos ou incompletos, não atendendo o disposto no item 4.1.1.2 e 4.1.1.3.1 e subitens.
- d) requerer a isenção sem concordar com a declaração.
- e) não enviar pelos Correios ou entregar pessoalmente a declaração e os documentos, conforme disposto no item 4.1.1.4.2 e subitens.
- 4.1.1.7 As informações prestadas na declaração e nos demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.1.1.8 O candidato poderá se valer do Modelo de Declaração, constante no Anexo IV deste Edital.
- 4.2 As documentações discriminadas nos itens 4.1.1.4 e 4.1.1.4.1 e subitens, apresentada em desconformidade deste Edital, não será analisada.

- 4.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.4 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição do candidato será publicado no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), no dia **25 de março de 2019**.
- 4.5 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido, estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.
- 4.6 Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição, que deverá ser efetuado no período de **26 a 28 de março de 2019**.
- 4.7 A decisão referente ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), no dia **01 de abril de 2019**.
- 4.8 O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá efetuar sua inscrição conforme o constante no item 3.7.2 e seus subitens.

## 05 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/89, e na Legislação Municipal vigente, é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência que possuem, o que será aferido em perícia médica oficial, quando da realização dos exames pré-admissionais por profissionais credenciados pelo Município de Campos do Jordão.
  - 5.1.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, § 1º do Decreto Federal nº3.298/1999, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.
    - 5.1.1.1 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que resultaram em número fracionado, respeitando os percentuais previstos no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, foram elevadas até o número inteiro subsequente.
  - 5.1.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão igualmente reservadas aos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.
- 5.2 No Formulário de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência que possuem e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.
  - 5.2.1 O candidato com deficiência, após efetuar sua inscrição, deverá comunicar a deficiência através de um Atestado Médico (cópia autenticada ou original) conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, emitido com data de, no máximo, 1 (um) ano anterior à data do encerramento das inscrições.
    - 5.2.1.1 No Atestado Médico deverá constar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
      - 5.2.1.1.1 O Atestado Médico deverá ser encaminhado pelo candidato via internet ou pelos Correios.
        - 5.2.1.1.1.1 O candidato que optar pelo envio via internet deverá enviar o(s) documento(s) digitalizado(s) no momento de realização da inscrição ou acessando a Área do Candidato no setor de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).
        - 5.2.1.1.1.2 O candidato que optar pelo envio pelos Correios deverá encaminhar, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE, A/C Departamento de Concursos Públicos, Assunto: 'Laudo Médico/ Prefeitura Municipal de Campos do Jordão - CP 01/2019', situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 340, Jardim Santo André, São João da Boa Vista - SP, CEP 13874-000.
      - 5.2.1.1.2 A data limite de envio digitalizado ou postagem pelos Correios é de **04 de abril de 2019**.
      - 5.2.1.1.3 O atestado médico terá validade exclusivamente para este Concurso Público e em hipótese alguma será devolvido, como também não será fornecida cópia ao candidato.
- 5.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova deverá solicitá-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência.
  - 5.3.1 A solicitação da condição especial e o parecer deverão ser enviadas até o dia **04 de abril de 2019** via internet ou pelos Correios, nas formas citadas nos itens 5.2.1.1.1.1 ou 5.2.1.1.1.2 deste Edital.
  - 5.3.2 Caso o candidato não envie a solicitação da condição especial de que precisa e o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com a condição especial, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- 5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento dos Correios para envio da documentação.
- 5.5 O candidato que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.2 e seus subitens não será considerado como candidato com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição, inclusive não sendo cabível impetrar recurso sobre o tema.
- 5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.7 O local de realização das provas oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.

- 5.8 Não serão considerados como deficiência, especificamente visual, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.9 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pelo Município de Campos do Jordão, que confirmará de modo definitivo o enquadramento da situação do candidato como candidato com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido, como também fará avaliação do potencial de trabalho do candidato frente às rotinas do cargo.
- 5.9.1 Quando da convocação do candidato aprovado para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.
- 5.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja compatível com o cargo pretendido.
- 5.11 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo Município de Campos do Jordão através de perícia médica e obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 43 e 44.
- 5.12 A perícia médica emitirá parecer observando:
- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
  - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
  - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
  - o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.13 A perícia médica também avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período do Estágio Probatório.
- 5.14 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão deste Concurso Público em total igualdade de condições em relação aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.15 Os candidatos com deficiência, caso forem aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem geral dos aprovados e em listagem à parte.
- 5.16 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição ou não proceder conforme todas as instruções constantes no Capítulo 5 e seus itens perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item 5.1.1.
- 5.17 Será divulgada através do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) a listagem dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de condição especial para realização da prova deferidos.

## 06 DAS PROVAS

- 6.1 As provas serão realizadas no município de Campos do Jordão-SP.
- 6.1.1 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de Campos do Jordão, os organizadores se reservam no direito de indicar e alocar candidatos em estabelecimentos de cidades próximas à Campos do Jordão para suprir a demanda.
- 6.2 Este Concurso Público constará de uma **Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos**, de caráter eliminatório e classificatório e **Avaliação de Títulos para os cargos de Diretor de Escola Educação Infantil, Diretor de Escola Ensino Fundamental I, Diretor de Escola Ensino Fundamental II, Professor de Creche, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I, Professor Ensino Fundamental II – Arte, Professor Ensino Fundamental II – Ciências, Professor Ensino Fundamental II – Educação Física, Professor Ensino Fundamental II – Especialista em Psicopedagogia, Professor Ensino Fundamental II – Geografia, Professor Ensino Fundamental II – História, Professor Ensino Fundamental II – Inglês, Professor Ensino Fundamental II – Matemática, Professor Ensino Fundamental II – Português**, de caráter classificatório.
- 6.3 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
- 6.3.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para realizar-se na provável data de **05 de maio de 2019 em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir.

MANHÃ Início previsto: 9h00	TARDE Início previsto: 14h30
Agente de Serviços em Educação infantil 1 Agente de Serviços em Educação infantil 2 Agente de Serviços em Educação infantil 3  Auxiliar de Serviços em Educação Infantil Oficial de Escola  Auxiliar da Vida Escolar Coordenador Técnico em Educação Infantil Intérprete de Libras Monitor de Oficina Informática Técnico em Nutrição  Diretor de Escola Educação Infantil Diretor de Escola Ensino Fundamental II Diretor de Escola Ensino Fundamental I Professor Educação Infantil Professor Ensino Fundamental II-Inglês Professor Ensino Fundamental II-Geografia	Agente de Serviço Escolar 1 Agente de Serviço Escolar 2 Agente de Serviço Escolar 3  Orientador Disciplinar de Alunos  Auxiliar Técnico em Educação Infantil (Recreacionista) Secretário Administrativo de Escola  Fonoaudiólogo Nutricionista Professor de Creche Professor Ensino Fundamental I Professor Ensino Fundamental II - Arte Professor Ensino Fundamental II - Ciências Professor Ensino Fundamental II - Educação Física Professor Ensino Fundamental II-Especialista em Psicopedagogia Professor Ensino Fundamental II-História Professor Ensino Fundamental II-Matemática Professor Ensino Fundamental II-Português Psicólogo



- 6.3.1.1 A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br), até o dia **25 de abril de 2019**.
- 6.3.2 Todos os candidatos terão suas provas objetivas elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo IPEFAE.
- 6.3.3 A Prova Objetiva, com duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos) – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará questões de múltipla escolha para todos os cargos, conforme descrição do quadro abaixo:

CARGO	QUESTÕES				PONTUAÇÃO		
	CG		CE	TOTAL	CG	CE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	LP	MAT	CE				
AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 1	05	05	10	20	10 x 1	10 x 2	30 pontos
AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 2	05	05	10	20	10 x 1	10 x 2	30 pontos
AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 3	05	05	10	20	10 x 1	10 x 2	30 pontos
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 1	05	05	10	20	10 x 1	10 x 2	30 pontos
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 2	05	05	10	20	10 x 1	10 x 2	30 pontos
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 3	05	05	10	20	10 x 1	10 x 2	30 pontos
AUXILIAR DA VIDA ESCOLAR	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL	05	05	10	20	10 x 1	10 x 2	30 pontos
AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
COORDENADOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL I	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL II	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
FONOAUDIÓLOGO	15	05	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
INTÉRPRETE DE LIBRAS	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
NUTRICIONISTA	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
OFICIAL DE ESCOLA	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
ORIENTADOR DISCIPLINAR DE ALUNOS	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
PROFESSOR DE CRECHE	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
PSICÓLOGO	10	10	20	40	20 x 1	20 x 2	60 pontos
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE ESCOLA	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	10	10	10	30	20 x 1	10 x 2	40 pontos

#### SIGLAS

LP=Língua Portuguesa / MAT=Matemática

CG=Conhecimentos Gerais / CE=Conhecimentos Específicos

- 6.3.3.1 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), sendo abrangidas pelos conteúdos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 6.3.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, uma única resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 6.3.3.2.1 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IPEFAE devidamente treinado.
- 6.3.3.3 Feito com base nas marcações da folha de respostas, será atribuído 1,0 (um) ponto para cada questão de Conhecimentos Gerais e 2,0 (dois) pontos para cada questão de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou 0,0 (zero) pontos caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou tenha deixado em branco.
- 6.3.4 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

- 6.3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no local, na data e no horário determinado, com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade.
- 6.3.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.3.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto), todos em seu modelo ORIGINAL.
- 6.3.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, seu documento de identidade original, seja por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de, no máximo, 10 (dez) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento (ORIGINAL) que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, ciente de possível coleta de assinaturas e de impressão digital em ata própria para ocorrências.
- 6.3.8.1 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.3.9 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório) e protocolos.
- 6.3.10 Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 6.3.6 e 6.3.7.
- 6.3.11 Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros, etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 6.3.12 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 6.3.6 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 6.3.13 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao IPEFAE, serão guardados pelo prazo de 15 (quinze) dias e encaminhados posteriormente à:
- 6.3.13.1 Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- 6.3.13.2 Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.
- 6.3.14 Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital e Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas. Outras pessoas serão permitidas somente com autorização da Comissão de Concurso.
- 6.3.15 No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso Público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 6.3.16 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no decorrer da prova objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 6.3.17 Será eliminado deste Concurso Público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta à livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 6.3.18 É vedado durante a realização das provas, o porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos.
- 6.3.18.1 Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no item anterior ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 6.3.19 Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso Público.
- 6.3.20 A prova terá duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 1h00 (uma hora).
- 6.3.20.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no subitem 6.3.31.1.
- 6.3.20.2 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 6.3.21 As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Cadernos de Provas e Folhas de Respostas, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.3.22 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 6.3.23 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 6.3.24 As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

- 6.3.24.1 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.3.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 6.3.26 Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 6.3.27 Por razões de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões após o tempo mínimo de permanência na sala de Provas.
- 6.3.28 Sairão simultaneamente os 3 (três) últimos candidatos de cada sala. Havendo insistência por parte do candidato em sair da sala, este será considerado desistente do Concurso Público.
- 6.3.29 Não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, após o encerramento do Concurso Público.
- 6.3.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 6.3.31 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.3.31.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
- 6.3.32 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso Público.
- 6.3.33 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 6.3.34 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
- 6.4 Da Avaliação de Títulos
- 6.4.1 A etapa de avaliação de títulos, exclusiva para os cargos de **Diretor de Escola Educação Infantil, Diretor de Escola Ensino Fundamental I, Diretor de Escola Ensino Fundamental II, Professor de Creche, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I, Professor Ensino Fundamental II – Arte, Professor Ensino Fundamental II – Ciências, Professor Ensino Fundamental II – Educação Física, Professor Ensino Fundamental II – Especialista em Psicopedagogia, Professor Ensino Fundamental II – Geografia, Professor Ensino Fundamental II – História, Professor Ensino Fundamental II – Inglês, Professor Ensino Fundamental II – Matemática, Professor Ensino Fundamental II – Português** será classificatória e os títulos a serem considerados são os constantes no quadro a seguir, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PONTOS	
Doutorado na área do cargo a que concorre, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. <b>O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar.</b>	2,0 (dois) pontos (válido apenas um título)	até o máximo de 04 (quatro) pontos
Mestrado na área do cargo a que concorre, concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. <b>O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar.</b>	1,0 (um) ponto (válido apenas um título)	
Pós Graduação Lato Sensu especialização na área do cargo a que concorre, com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no título reconhecido, concluído até a data de apresentação dos títulos, por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes. <b>O título deverá, obrigatoriamente, ser apresentado por meio de certificado acompanhado do correspondente histórico escolar.</b>	0,5 (zero vírgula cinco) pontos (válido dois títulos distintos)	
<b>ATENÇÃO: DOCUMENTOS CONSIDERADOS "REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO DO CARGO", ESPECIFICADOS NA TABELA DO ITEM 1.5 DESTE EDITAL, NÃO SERÃO PONTUADOS</b>		

- 6.4.1.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato aprovado a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 6.4.1.2 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.4.1.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 6.4.1.4 Não é obrigatória a entrega dos documentos comprobatórios de Títulos. O candidato aprovado que não tenha entregue o Título não será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.1.4.1 A não apresentação dos títulos implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato nesta fase.

- 6.4.1.5 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
- 6.4.2 Os títulos deverão ser apresentados encadernados ou grampeados, em formato de apostila, sendo a capa a 'Relação de Entrega de Títulos', disponível no Anexo V deste Edital, preenchida.**
- 6.4.2.1 Para o correto preenchimento do Relatório de Entrega de Títulos o candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
- 6.4.2.2 Os títulos deverão ser apresentados mediante cópia devidamente autenticada em cartório de serviços notariais.
- 6.4.2.3 Em hipótese alguma serão aceitos e validados documentos originais.
- 6.4.2.4 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
- 6.4.2.5 Não serão aceitos títulos de outra forma, a não ser a definida no item 6.4.2 e seus subitens.
- 6.4.3 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, exclusivamente, no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, durante o horário previsto para aplicação das provas.**
- 6.4.3.1 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente a forma definida no item 6.4.3, sob qualquer hipótese.
- 6.4.3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do concurso, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que este já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
- 6.4.4 No momento da entrega dos títulos, o responsável pelo recebimento, fará a conferência entre o número de folhas entregues pelo candidato e o quantitativo numerado. Após a conferência, o candidato assinará Lista Específica.
- 6.4.4.1 As cópias dos títulos apresentados terão validade exclusivamente para este Concurso Público e em hipótese alguma serão devolvidos, como também não serão fornecidas cópias aos candidatos.
- 6.4.5 Em hipótese alguma serão atribuídos mais que 04 (quatro) pontos.
- 6.4.5.1 Cada título será computado uma única vez.
- 6.4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

## 07 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 7.2 Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 1- ao candidato que tiver obtido maior pontuação na Avaliação de Títulos (se houver);
  - 2- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - 3- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - 4- ao candidato que tiver obtido maior pontuação em Matemática;
  - 5- ao candidato com maior idade.
- 7.2.1 o candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério de desempate, conforme o disposto no art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, será observado o critério disposto no item 7.2.
- 7.3 A Classificação Provisória da Prova Objetiva mais Títulos será divulgada nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br) na provável data de **31 de maio de 2019**.
- 7.4 O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br) na provável data de **14 de junho de 2019**.
- 7.4.1 Serão publicados no Jornal Oficial de Campos do Jordão apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

## 08 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante ao IPEFAE, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- a) o edital;
  - b) as inscrições;
  - c) a aplicação das provas;
  - d) as questões da Prova Escrita Objetiva;
  - e) o Gabarito Oficial;
  - f) o Resultados da Classificação Provisória, desde que se refira a erros de cálculos das notas.
- 8.2 O prazo para interposição será de 3 (três) dias úteis após ocorrência/divulgação, contra os eventos constantes no item 8.1 e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 8.2.2 O prazo para interposição de recursos é de total igualdade a todos os candidatos.
- 8.3 Para interpor recurso o candidato deverá acessar a área de Concursos do site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), ingressar na Área do Candidato e acessar o período de Recurso no menu "Recursos".
- 8.3.1 O candidato poderá se valer do Anexo VI (Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso) para estruturar seu recurso, caso julgar conveniente.

- 8.3.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente via internet, não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Capítulo.
- 8.3.2.1 O Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permitam sua adequada avaliação.
- 8.3.4 Deverá constar, obrigatoriamente, no recurso o fato recorrido, fundamentação, referência e pedido. O não atendimento do disposto neste item resultará no indeferimento (de ofício) do recurso.
- 8.4 Após o julgamento do(s) recurso(s) sobre Gabarito e Questões da Prova Escrita Objetiva, a anulação de qualquer questão da prova, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no Gabarito Oficial serão divulgadas.
- 8.4.1 Havendo a anulação de 30% (trinta por cento), ou mais, de questões da Prova Objetiva, torna-se obrigatória outra realização da mesma etapa exclusivamente ao(s) cargo(s) que tiveram em suas provas o percentual de questões anuladas descrito neste item.
- 8.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste capítulo.
- 8.7 Será desconsiderada qualquer revisão de recurso.
- 8.8 Não será aceito recurso do recurso.
- 8.9 Havendo interposição de recursos, as decisões de Deferimento ou Indeferimento serão divulgadas nos sites [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br) e [www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br).
- 8.10 O parecer individual contendo a decisão relativa ao recurso impetrado estará à disposição do candidato recorrente na Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, até a data de homologação do Concurso Público.

## 09 DAS CONDIÇÕES PARA E DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1 Como condição para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, o candidato aprovado deverá:
- 9.1.1 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da nomeação;
- 9.1.2 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 9.1.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 9.1.4 estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da posse;
- 9.1.5 apresentar os documentos de habilitação constantes no quadro do item 1.5;
- 9.1.6 apresentar laudo de compatibilidade com o exercício do cargo, para as pessoas com deficiência;
- 9.2 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica admissional oficial, conforme regulamento próprio.
- 9.2.1 Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do cargo.
- 9.2.2 As decisões do Serviço Médico do Município de Campos do Jordão, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 9.3 Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.
- 9.4 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do Concurso Público e ao limite de vagas existentes.
- 9.4.1 O Município de Campos do Jordão se reserva o direito de proceder às nomeações de acordo com o interesse público, às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- 9.4.2 A Administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas ou no Cadastro de Reserva, obedecendo sempre a ordem de classificação, através das vagas que forem criadas posteriormente ou vierem a vagar. Não obstante, a aprovação e a classificação final gera a estes candidatos, apenas a expectativa de direito à nomeação.

## 10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- 10.1 Os candidatos, para serem empossados, serão convocados pelo Prefeito do Município de Campos do Jordão, obedecendo a ordem de classificação, e, no prazo determinado, deverão apresentar:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) duas fotografias 3 x 4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- c) original e fotocópia simples de carteira de identidade (RG);
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos e/ou inválidos, se houver;
- f) original e fotocópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se houver;
- g) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;
- h) original e fotocópia do documento de inscrição do PIS-PASEP;
- i) declaração de exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
- j) original e fotocópia do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso correspondente à escolaridade exigida, para o cargo pretendido ao provimento e histórico;
- k) original e fotocópia do registro de sua categoria profissional;
- l) Certidão Negativa atualizada dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal e Estadual do Estado de São Paulo. O candidato que tenha nascido ou resida em outro Estado deverá apresentar também as certidões respectivas do seu Estado de origem e moradia.
- m) Declaração de imposto de renda ou isenção.

- 10.1.1 As fotocópias das documentações não necessitam ser autenticadas.
- 10.2 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a ser empossado no cargo.
- 10.2.1 Para a documentação exigida no subitem “j” do item 10.1, será aceito o Certificado de Conclusão de Curso apenas para os candidatos que colaram grau há menos de 12 meses da publicação do Edital. Aos candidatos que colaram grau há mais de 12 meses da publicação do Edital a apresentação do diploma é obrigatória.
- 10.3 Os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida nesse Edital, serão submetidos a exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 10.4 O Município de Campos do Jordão poderá solicitar qualquer outro documento, caso haja necessidade.
- 10.5 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as publicações referentes a este Concurso público serão divulgadas conforme previsto neste Edital.
- 11.1.1 Os arquivos publicados no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), referentes a este Concurso Público, serão retirados do site após decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final.
- 11.2 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 11.3 O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de Campos do Jordão convocá-lo por falta dessa atualização.
- 11.4 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, declarações e documentações, bem como irregularidades no certame, permitirá ao Município de Campos do Jordão, anular a qualquer tempo a inscrição, prova ou contratação do candidato, eliminando-o do certame e cancelando todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.5 Não poderá tomar posse, em qualquer cargo deste Concurso Público, ex-servidor do Município de Campos do Jordão que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público, que não se enquadre nos termos da legislação municipal vigente.
- 11.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público. As alterações que antecedem a data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação.
- 11.7 Será automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que:
- convocado, fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso Público;
  - não comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer uma das etapas previstas ou deixar de levar qualquer dos documentos solicitados;
  - for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, garantidos a ele o contraditório e a ampla defesa.
  - infringir qualquer norma ou regulamento do presente edital.
- 11.8 Em nenhuma hipótese haverá vista ou revisão do caderno de provas.
- 11.9 Não serão aceitos protocolos referentes a qualquer dos documentos exigidos.
- 11.10 O Município de Campos do Jordão e o IPEFAE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
- 11.11 Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, no período mínimo de 5 (cinco) anos.
- 11.12 O Concurso Público será homologado pelo Prefeito, o qual poderá efetuar por cargo ou na completude, a critério da Administração.
- 11.13 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- ANEXO I – Conteúdo Programático
  - ANEXO II – Atribuições do Cargo
  - ANEXO III – Modelo de Atestado Médico Para Pessoas Com Deficiência
  - ANEXO IV – Modelo de Declaração Para Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição
  - ANEXO V – Modelo de Relação de Entrega de Títulos
  - ANEXO VI – Modelo de Formulário Para Interposição de Recurso
  - ANEXO VII – Cronograma

Campos do Jordão, 25 de fevereiro de 2019

**FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**  
*Prefeito*

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**Agente de Serviço Escolar 3 / Agente de Serviços em Educação Infantil 3**  
COZINHEIRO(A)

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Pontuação. Leitura de Textos. Análise Linguística.

**MATEMÁTICA**

Números e operações numéricas. Medidas. Geometria.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Estocagem e técnicas de preparo de alimentos e refeições. Métodos de cocção. Uso adequado de equipamentos e materiais na cozinha. Higiene na manipulação dos alimentos. Prevenção à contaminação. Higiene e segurança pessoal. Higiene e segurança dos alimentos. Procedimentos para economia de energia elétrica e água.  
Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

**Agente de Serviço Escolar 1 / Agente de Serviços em Educação Infantil 1**  
FAXINEIRO(A)

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Pontuação. Leitura de Textos. Análise Linguística.

**MATEMÁTICA**

Números e operações numéricas. Medidas. Geometria.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Prevenção a contaminação. Técnicas de higienização de ambientes. Higiene e segurança pessoal. Materiais e o uso adequado.  
Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

**Agente de Serviço Escolar 2 / Agente de Serviços em Educação Infantil 2**  
MERENDEIRO(A)

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Linguagem Oral. Sistema alfabético e ortografia. Pontuação. Leitura de Textos. Análise Linguística.

**MATEMÁTICA**

Números e operações numéricas. Medidas. Geometria.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Estocagem e técnicas de preparo de alimentos e refeições. Métodos de cocção. Uso adequado de equipamentos e materiais na cozinha. Higiene na manipulação dos alimentos. Prevenção à contaminação. Higiene e segurança pessoal. Higiene e segurança dos alimentos. Procedimentos para economia de energia elétrica e água.  
Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; sentido literal e sentido figurado. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regência verbal. Variantes linguísticas. Ortografia oficial

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança de 0 a 6 anos. Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. O cuidar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa.  
Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

**OFICIAL DE ESCOLA**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; sentido literal e sentido figurado. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regência verbal. Variantes linguísticas. Ortografia oficial

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Conceitos básicos e modos de utilização das ferramentas, aplicativos e procedimentos do Sistema Operacional Windows 7 e 10. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Microsoft Office 2013 e 2016 (criação, formatação e manipulação de editores de texto, planilhas, apresentações e bancos de dados).  
Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

**ORIENTADOR DISCIPLINAR DE ALUNOS**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; sentido literal e sentido figurado. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regência verbal. Variantes linguísticas. Ortografia oficial

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação Saudável. Primeiros Socorros. Características das criança e dos adolescentes. Como agir com crianças e adolescentes. O Brincar. Os brinquedos. Recreio livre e recreio dirigido. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras. Socialização da criança e do adolescente.. Atividades lúdicas. Afetividade e aprendizagem. Organização do tempo e espaço na escola. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa.  
Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**AUXILIAR DA VIDA ESCOLAR**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola. Função social da escola. Educação inclusiva. Gestão democrática: a participação como princípio. Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A mediação dos educadores. Promoção da autonomia dos educandos. Prevenção de indisciplina e bullying. Acidentes e Primeiros socorros. Noções básicas de ética e cidadania. A importância do movimento e do posicionamento adequados. Noções básicas de higiene pessoal. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção.  
Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140). Declaração Universal dos Direitos Humanos.

**AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança de 0 a 6 anos. Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. O cuidar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa.  
Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

**COORDENADOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.



**MATEMÁTICA** Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO** Gestão de pessoas. Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros. Características da criança de 0 a 6 anos. Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Relação entre educação e sociedade. Jogos e brincadeiras infantis. Socialização da criança. Atividades lúdicas. O cuidar na educação infantil. Critérios de atendimento de crianças de 0 a 6 anos. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa. Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

## INTÉRPRETE DE LIBRAS

**LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA** Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO** Diferenças entre a Libras e a Língua Portuguesa. Prática da Libras (Alfabeto manual ou dactilológico, Sinal, Números, Datas, Dias da Semana, Pessoas, Cores, Matérias Escolares, Natureza, Adjetivos, Alimentação, Família, entre outros). Variação linguística da Língua de Sinais. Estrutura sintática da Libras. Estudos de fonológicos da Libras. Aspectos gramaticais da Libras. A importância das expressões faciais e corporais na Libras. Conceitos e diferentes modalidades de Tradução e Interpretação. A atuação do intérprete educacional. Conceituação da pessoa surda. Características do desenvolvimento da Pessoa Surda. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Aspectos históricos, Éticos e profissionais de TILS. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Formação, especificidades e competências dos(a) Tradutores(a)s e Intérpretes. Lei Federal nº 10.436/2002 Decreto Federal nº 5.626/2005

## MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA

**LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA** Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO** Conceitos básicos e modos de utilização das ferramentas, aplicativos e procedimentos do Sistema Operacional Windows 7; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; Microsoft Office 2013 e 2016 (criação, formatação e manipulação de editores de texto, planilhas, apresentações e bancos de dados). Classificação de softwares; Conhecimentos de instalação e uso de Sistema Operacional Windows 7 como seus utilitários e aplicativos; Configuração de microcomputadores e Microprocessadores; Hardware: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos); Dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos; Instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras; Componentes de microcomputadores; Dispositivos de armazenamento de dados; Gerenciamento de Memória; Memória principal e Cache; Tipos de Memórias; Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI; Noções sobre redes: tipos, classificação, componentes, arquitetura e cabeamento. Lei Federal nº 8.069/1990 Lei Federal nº 9.394/1996

## SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE ESCOLA

**LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA** Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO** Planejamento escolar, regimento escolar e conselhos escolares. Censo escolar. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Noções de administração de pessoal e gestão de recursos humanos. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Noções de segurança do trabalho. Hierarquia pública. Noções sobre correspondência oficial: documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.), abreviações e formas de tratamento. Redação administrativa. Carta comercial. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de estoque. Noções de contratos administrativos. Conceitos básicos e modos de utilização das ferramentas, aplicativos e procedimentos do Sistema Operacional Windows 7 e 10. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos,

área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Microsoft Office 2013 e 2016 (criação, formatação e manipulação de editores de texto, planilhas, apresentações e bancos de dados).

Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

## TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

### MATEMÁTICA

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Fisiologia da nutrição. Noções de Bioquímica. Conceito e características fundamentais de alimentação e nutrição. Nutrientes nos alimentos (micronutrientes, macronutrientes, pirâmide dos alimentos, água, fibras, vitaminas e minerais). Educação alimentar. Nutrição e saúde do indivíduo e da coletividade. Desnutrição: consequências e cuidado nutricional. Estado nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Técnicas de nutrição e dietética. Nutrição nas diferentes etapas da vida (gravidez, lactação, infância, fase adulta e envelhecimento). Nutrição na profilaxia de doenças. Nutrição na manutenção e prevenção de doenças (dislipidemias, diabetes, obesidade, desnutrição, hipertensão, osteoporose, dentre outras). Alternativas Nutricionais no Tratamento de Enfermidades. Principais doenças transmitidas pelos alimentos. Higiene de alimentos, equipamentos, utensílios, ambientes e de manipuladores de alimentos de uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Normas para aquisição, recebimento e armazenamento de insumos para produção de refeições. Controle sanitário de alimentos.

Lei Federal nº 11.346/2006

Portaria Interministerial Nº 1.010 de 8 de Maio de 2006

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

### DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

#### MATEMÁTICA

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Tendências e inovação em gestão escolar. Gestão escolar como mediação. Gestão Educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais. Gestão Democrática. Gestão Administrativa: Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. Indisciplina e educação. Organização escolar e pedagógica. Desempenho e eficácia das Unidades Escolares. Indicadores de desempenho escolar. Avaliação institucional da escola. O Currículo e a Formação de educadores. Projetos Pedagógicos: elaboração, implantação, avaliação. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação. Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar. A pedagogia escolar e as demandas da escola pública. Tendências pedagógicas. Escola e inclusão. Avaliação da Educação Básica. Psicologia da Educação. Didática. História da Educação e Políticas Públicas da Educação.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º a 214º.

Financiamentos da Educação e Programas do FNDE.

Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de educação).

Lei Federal nº 8.069/1990

Lei Federal nº 9.394/1996

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/16 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.729/2015 (Plano Municipal de Educação)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

### DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL I

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

#### MATEMÁTICA

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Tendências e inovação em gestão escolar. Gestão escolar como mediação. Gestão Educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais. Gestão Democrática. Gestão Administrativa: Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. Indisciplina e educação. Organização escolar e pedagógica. Desempenho e eficácia das Unidades Escolares. Indicadores de desempenho escolar. Avaliação institucional da escola. O Currículo e a Formação de educadores. Projetos Pedagógicos: elaboração, implantação, avaliação. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação. Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar. A pedagogia escolar e as demandas da escola pública. Tendências pedagógicas. Escola e inclusão. Avaliação da Educação Básica. Psicologia da Educação. Didática. História da Educação e Políticas Públicas da Educação. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Financiamentos da Educação e Programas do FNDE. Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de educação). Lei Federal nº 8.069/1990 Lei Federal nº 9.394/1996 Base Nacional Comum Curricular- BNCC Decreto Municipal nº 7.575/16 (Regimento Escolar) Lei Municipal nº 3.729/2015 (Plano Municipal de Educação) Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério) Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

## DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL II

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

### MATEMÁTICA

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Tendências e inovação em gestão escolar. Gestão escolar como mediação. Gestão Educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais. Gestão Democrática. Gestão Administrativa: Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. Indisciplina e educação. Organização escolar e pedagógica. Desempenho e eficácia das Unidades Escolares. Indicadores de desempenho escolar. Avaliação institucional da escola. O Currículo e a Formação de educadores. Projetos Pedagógicos: elaboração, implantação, avaliação. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação. Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar. A pedagogia escolar e as demandas da escola pública. Tendências pedagógicas. Escola e inclusão. Avaliação da Educação Básica. Psicologia da Educação. Didática. História da Educação e Políticas Públicas da Educação. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Financiamentos da Educação e Programas do FNDE. Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de educação). Lei Federal nº 8.069/1990 Lei Federal nº 9.394/1996 Base Nacional Comum Curricular- BNCC Decreto Municipal nº 7.575/16 (Regimento Escolar) Lei Municipal nº 3.729/2015 (Plano Municipal de Educação) Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério) Lei Municipal nº 2.538/2000 (Plano de Carreira do Profissionais do Quadro de Apoio da Educação)

## FONOAUDIÓLOGO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

### MATEMÁTICA

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear. Motricidade orofacial. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em crianças e adultos. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz. Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. Atuação fonoaudiológica hospitalar. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho.

## NUTRICIONISTA

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de

oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo. Fisiologia da nutrição. Noções de Bioquímica. Processamento dos alimentos, conceituação, composição química, estrutura, valor nutritivo, características, propriedades, sabor, consistência, preparação e cocção dos alimentos. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Ingestão, digestão, absorção, metabolismo e excreção dos nutrientes. Alimentação saudável. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Educação nutricional, planejamento de refeição. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil, crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Alimentação complementar. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades. Toxinfecções alimentares. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Condições sanitárias, higiênicas e conservação dos alimentos. Ética profissional. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho.

Lei Federal nº 11.346/2006

Portaria Interministerial Nº 1.010 de 8 de Maio de 2006

Portaria CVS 6/99, de 10 de março de 1999

Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA)

Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA)

**PROFESSOR DE CRECHE**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Políticos-Pedagógicos: função social e política da escola. Relação entre educação e sociedade. Tendências pedagógicas na prática escolar. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola, a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Organização e planejamento da Educação Infantil. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação. Aspectos teóricos e metodológicos da prática educativa. O cuidar e o educar na educação infantil. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento Físico, Motor e Cognitivo. Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. Desenvolvimento Intelectual, Crescimento, Maturação e Aprendizagem. O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos. Amamentação. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Afetividade e aprendizagem da criança pequena. Organização do tempo e espaço nas instituições de educação infantil. Avaliação do processo educativo na infância. Higiene da criança. Noções de Higiene e Saúde. Noções de Alimentação de crianças. Primeiros Socorros.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º a 214º.

Lei Federal nº 8.069/1990

Lei Federal nº 9.394/1996

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Pensamento e palavra. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Temas transversais ou multidisciplinares. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. A Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil e o brincar. Normas para utilização dos brinquedos. Diferentes culturas e a brincadeira. O brincar e os brinquedos. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a

exploração da imagem. Linguagem: formas de contar estórias. Corpo: dinâmicas/recreação. A qualidade na educação infantil. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdos. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Metodologias de Trabalho. Avaliação na Educação Infantil. Avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. História da Educação e da Pedagogia. Filosofia da Educação.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º.

Lei Federal nº 8.069/1990

Lei Federal nº 9.394/1996

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

### MATEMÁTICA

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Concepções de Educação e Escola. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. A metodologia nas áreas do conhecimento. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem, escrita e letramento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Fundamentação teórica e orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Práticas de Leitura. Planejamento de atividades e trabalho com projetos. Conhecimento de mundo. Formação pessoal e social. Função social da escola e compromisso social do educador. Temas Transversais. Seleção de material e organização do tempo para as atividades educativas. A importância do lúdico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Filosofia da Educação.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º.

Parâmetros Curriculares Nacionais 1ª a 4ª Séries.

Lei Federal nº 8.069/1990

Lei Federal nº 9.394/1996

Lei Federal nº 13.005/2014

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

### MATEMÁTICA

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Arte na História Universal: conceitos, movimento artísticos, artistas e suas obras. História da Arte Brasileira: conceitos, movimento artísticos, artistas e suas obras. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Arte, Comunicação e Cultura. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Arte: suas linguagens, materiais e conceitos. Linguagem visual: elementos e composição. Arte e educação: histórico e propostas metodológicas. A Arte na Educação Escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º.

Lei Federal nº 9.394/96.

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

### MATEMÁTICA

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de

Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º.

Lei Federal nº 9.394/96.

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambigüidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Educação Física: história, conceitos, princípios, finalidades e objetivos. Os procedimentos didáticos do ensino da Educação Física Escolar. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. Métodos gímnicos. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Fisiologia do esforço. Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola. Educação Física escolar nas séries iniciais e na educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. Seleção de conteúdos na Educação Física Escolar. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º.

Lei Federal nº 9.394/96.

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambigüidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Bases Neurológicas e Fisiológicas da inteligência e memória, inteligência e cognição. A neurofisiologia da aprendizagem. Psicodiagnóstico. Psicopatologia e aprendizagem. Modalidades de aprendizagem. Distúrbios e Dificuldades de Aprendizagem. Diagnóstico e o tratamento das dificuldades de aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento: Análise do desenvolvimento humano, na inter-relação das suas dimensões biológicas, sociocultural, afetiva e cognitiva. Compreensão da relação entre desenvolvimento humano e processo educativo. O desenvolvimento moral e afetivo. O aspecto emocional e afetivo e suas interferências com a aprendizagem. Desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo-emocional. Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Educação psicomotora. Estudos de Piaget. Estudos de Vigotsky. Fundamentos Básicos da Psicanálise. O pensamento de Freud sobre a educação. A Aprendizagem segundo Sigmund Freud. O sujeito, o objeto e a construção do conhecimento. O papel, análise e aplicação dos jogos, brinquedos, oficinas e dinâmicas de grupo na atuação psicopedagógica. Aquisição da leitura e da escrita na escola e sua gênese. Etapas do desenvolvimento da leitura e da escrita. O papel do psicopedagogo na gestão da educação. Elementos da prática psicopedagógica. Pedagogia voltada à autonomia. Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido. Práticas de atendimento psicopedagógico. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. Inclusão e Exclusão Sociais.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º.

Lei Federal nº 9.394/1996.

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

A Geografia, seu objeto de estudo e os conceitos fundamentais: História do pensamento geográfico. O espaço geográfico como produto histórico e social. Os conceitos de território, paisagem e lugar. Cartografia: Fusos Horários; Escala; Curvas de Nível; Projeções. A importância dos mapas. O mapa e o gráfico: construção, interpretação, comparação e análise. Técnicas cartográficas. Coordenadas geográficas. Os mapas e as visões de mundo. A relação entre Cartografia e poder. O espaço da natureza e a questão ambiental: Os elementos do quadro natural e suas inter-relações. O aproveitamento econômico dos recursos naturais. Problemas ambientais. Políticas ambientais e estratégias para o desenvolvimento sustentável. A água enquanto um recurso renovável limitado. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra. Rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. A globalização: O processo de globalização, a política neoliberal e seus efeitos. O Brasil e a economia global. O espaço da produção industrial. A densidade das redes rodoviária e ferroviária. A política rodoviária, os transportes e a integração nacional. O processo de industrialização, os modelos produtivos e as revoluções tecnocientíficas. Concentração e dispersão da atividade industrial no mundo e no Brasil. Histórico do processo de industrialização no Brasil e a estrutura industrial. O espaço urbano. Caracterização e diferenciação do espaço urbano e do processo de urbanização no mundo e no Brasil. Problemas urbanos no mundo e no Brasil. A população mundial e brasileira: crescimento, estrutura e migrações. A relação entre população e renda. A organização do espaço agrário no mundo e no Brasil: Caracterização geral. A estrutura fundiária, os conflitos no campo, a modernização e os problemas do setor agrário no Brasil. O setor agrário e o comércio internacional. O papel dos setores de comércio, transporte e serviços na escala mundial e na escala nacional: Caracterização e particularidades. Os grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual. Os blocos de poder. As questões regionais e os grandes conflitos políticos e econômicos da atualidade. A caracterização dos grandes conjuntos regionais do Brasil. Movimentos da terra. Estações do ano – Solstício e Equinócio. Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil. Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades sócio-econômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro. Processos Geomorfológicos e formas de relevo. Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens. Fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa. Tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º.

Lei Federal nº 9.394/1996.

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de explicação, alienação e os movimentos de resistência. Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e práticas revolucionárias industrial e dos meios de comunicação. Movimentos feministas e de jovens, ascensão do proletariado. As lutas étnicas. Grupos e correntes de contestação. Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º.

Lei Federal nº 9.394/1996.

Base Nacional Comum Curricular- BNCC

Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar)

Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

### PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média

aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Gramática e uso. Vocabulário. Compreensão e interpretação textual. Sentido global de um texto. Localização de informações pontuais e explícitas em textos. Recursos linguísticos que promovem a coesão e a coerência das ideias de um texto. Sinônimos. Artigos. Pronomes. Sufixação e prefixação. Substantivos. Adjetivos. Locuções adjetivas. Pronomes. Determinativos. Classes de verbos, sistemas de tempo, aspecto e modo, concordância verbal, aspecto perfectivo e modalidade, voz ativa e voz passiva. Advérbios e adjuntos adverbiais. Preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais. Conjunções e conectivos. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Lei Federal nº 9.394/1996. Base Nacional Comum Curricular- BNCC Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar) Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambigüidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Aritmética e Conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus. Funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Polinômios. Números Complexos. Matrizes. Sistemas lineares. Fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas. Geometria espacial. Geometria métrica. Geometria analítica. Tratamento de Dados. Fundamentos de estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Lei Federal nº 9.394/96. Base Nacional Comum Curricular- BNCC Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar) Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambigüidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

**CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário; narrativo, descritivo e argumentativo). Estrutura e organização interna. Fatores de coerência textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: e conhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos. Processos de formação de palavras. Elementos mórficos. Mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. Sintaxe: termos da oração. processos de coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Mecanismos de coesão textual. Estilística: e conhecimento das diversas figuras de linguagem em um contexto. Papel das figuras de linguagem na construção do sentido dos textos. Ortografia: padrões gerais e reforma ortográfica. Pontuação: normas gerais de emprego de sinais de pontuação e funções expressivas em textos de fontes diversificadas. Formas de intertextualidade. Estratégias de leitura: sentenças e textos (pressuposições explícitas e implícitas). Relações entre marcas linguísticas e níveis de significação textual. Relações lógico-semânticas. Relações discursivas ou pragmática. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Lei Federal 9.394/1996 Base Nacional Comum Curricular- BNCC Decreto Municipal nº 7.575/2016 (Regimento Escolar) Lei Municipal nº 3.617/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério)

**PSICÓLOGO**

**LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; coesão e coerência. Emprego dos pronomes demonstrativos. Emprego dos pronomes pessoais e de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.). Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambigüidade; polissemia; conotação e denotação. Sintaxe da oração e do período. Emprego do acento grave. Pontuação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Variantes linguísticas.

**MATEMÁTICA**

Probabilidade. Progressão Aritmética e Geométrica. Resolução de situações-problema. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Teoria dos Conjuntos. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples e composto. Equação do 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de



Pitágoras. Raciocínio Lógico. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

## **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas. Adolescência. Distúrbios emocionais da criança. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. Personalidade e o desenvolvimento humano. Processos psíquicos essenciais. Pesquisa, diagnóstico e intervenção psicológica em grupo ou individual. As abordagens teóricas e as estratégias de intervenção individual e grupal. Práticas clínicas e institucionais com grupos. Os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Social. Educação Especial. Escola como espaço sociocultural. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia Hospitalar; O psicólogo e a saúde pública. Avaliação psicológica. Psicologia e Saúde. Saúde mental. Saúde da Família. Trabalho com famílias. O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução). Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento e os processos de aprendizagem. Diagnóstico e problemas de aprendizagem. Psicopatologias. Psicoterapia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicologia e Estratégia de Saúde da Família. A humanização e o acolhimento na saúde. Psicologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família. Reforma psiquiátrica. Psicologia aplicada a políticas públicas. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 1**

Executa serviços gerais de natureza operacional relacionados com o ambiente físico das unidades do Núcleo Integrado Municipal de Educação Infantil sob supervisão direta. Realizar faxina interna e externa do prédio, incluindo paredes, vidro, pisos móveis, lustres e materiais diversos; Zelar pelo material permanente e de consumo que esteja sob sua responsabilidade, mantendo-os limpos e em funcionamento; Programar e realizar seus trabalhos de maneira tal que não interfira nas atividades escolares das crianças; Executar com cuidado e segurança seus trabalhos, evitando perda de tempo e material, além de prevenir acidentes; Colocar o lixo em lugar adequado, pré-determinado; Manter a higiene constante dos banheiros, executando a limpeza com material específico; Realizar a limpeza do berçário no período e horário acertado com os devidos cuidados; Organizar a despensa, verificando estoques, diariamente, e identificando produtos de higiene, limpeza e material de uso imediato; Lavar e passar diariamente toda a roupa de uso da Unidade; manter sempre limpa e organizada a lavanderia; Verificar as roupas que necessitam reparos e consertá-las; Usar corretamente e conservar os eletrodomésticos de uso da lavanderia e de limpeza geral, e em caso de danos, comunicar imediatamente à Direção; Realizar e manter a limpeza do refeitório; Evitar o uso excessivo de sabão e outros produtos principalmente nas fraldas; Cooperar, sempre que for necessário, nas mudanças de escalonamento dos horários de trabalho, com o objetivo de melhor atendimento às crianças; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 2**

Realiza atividades de natureza operacional nas diferentes escolas de Educação Infantil, cujas características e especificidades de conteúdo e forma das tarefas são definidas pelas demandas geradas no exercício da função, contribuir na prestação de serviços públicos com qualidade. Manter a higiene pessoal e de sua área de trabalho (cozinha e despensa); Fazer uso do uniforme e rede na cabeça; Ser cuidadoso para evitar acidentes; Atuar na higiene dos equipamentos, utensílios e, no caso de ocorrência de algum problema, comunicar imediatamente ao Agente de Serviços de Educação Infantil 3; Auxiliar o Agente de Serviços de Educação Infantil 3 no preparo da alimentação como lavar e descascar frutas, escolher arroz e feijão, preparar as porções de frutas, de saladas e de sobremesas a serem servidas; Auxiliar na distribuição das refeições; Substituir o Agente de Serviços de Educação Infantil 3 quando do seu impedimento; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**AGENTE DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL 3**

Executa tarefas relacionadas com as atividades afins da unidade aonde desempenha suas funções; mantém o ambiente físico e os processos de produção de serviços de forma racional e em condições higiênicas adequadas; presta serviços com eficiência e qualidade. Ser responsável pelo preparo das refeições, servindo cardápio orientado pela nutricionista; Manter a higiene pessoal de sua área de trabalho (cozinha e despensa) de maneira rigorosa; Usar uniforme e rede na cabeça; Participar dos treinamentos oferecidos pela Secretaria municipal de Educação; Consultar e utilizar o manual de cozinha com regularidade e sempre que necessário; Receber e conferir todos os alimentos que chegam na cozinha.

**AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 1**

Executa serviços gerais de natureza operacional relacionados com o ambiente físico das Unidades Escolares, sob supervisão direta, com as seguintes atribuições: Auxiliar nos serviços de guarda de materiais, equipamentos e outros leves e pesados; condicionar em prateleiras, armários, almoxarifados ou lugar reservado para tal fim; assegurar as condições de higiene e segurança dos mesmos; Efetuar limpeza e conservação de salas, prédios e afins; lavar e secar utensílios, equipamentos e áreas afetas a sua função; Auxiliar outros servidores nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de equipamentos, materiais, e mercadorias, perecíveis ou não, utilizar do esforço físico e de recursos tecnológicos; Contribuir para a melhor execução das tarefas, otimizar tempo e recurso materiais; Zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho; recolher e armazenar nos locais adequados; Executar, sob orientação do profissional responsável, tarefas operacionais específicas ao setor em que está lotado; executar tarefas de faxina, limpeza, higienização e organização do local de trabalho; assegurar as condições adequadas para a realização das tarefas, contribuir para o bem estar físico daqueles que o utiliza; Executar, com auxílio de equipamentos apropriados, ferramentas e/ou instrumentos/utensílios, as tarefas que lhe forem designadas pelo setor onde está lotado; Zelar pelo bom andamento dos fluxos de trabalho de forma a ser "corresponsável", em sua esfera de atuação, no processo de prestação de serviços públicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 2**

Realiza atividades de natureza operacional nas unidades escolares municipais, sob supervisão direta, com as seguintes atribuições: Realizar as tarefas de natureza operacional, sob supervisão imediata, relacionadas com as atividades afins da unidade escolar municipal em que se encontra, tais como: executar serviços de limpeza, higienização ambiental, conservação e outros correlatos ao ambiente físico de trabalho, conservar em padrões de higiene e segurança produtos, materiais (perecíveis ou não), equipamentos, instrumentos e outros; preparar e distribuir refeições e correlatos a partir de cardápios e sob orientação de funcionário especializado, selecionar os ingredientes necessários, sob supervisão; observar o estado de higiene e conservação, prazos, validades e outras especificações dos produtos e materiais; garantir a qualidade das tarefas executadas; Receber e armazenar produtos, materiais e outros; verificar a adequação do local reservado à estocagem; receber orientação da chefia imediata no sentido de utilizar as melhores práticas de operação na tarefa; controlar o uso de produtos, materiais e outros; verificar periodicamente a posição dos estoques; prever futuras demandas; solicitar reposição dos produtos e outros ao superior imediato; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo de refeições e correlatos; receber as ordens do superior imediato, cumprir rotinas visando atender o cardápio dentro dos parâmetros de quantidade preestabelecidas; cozinha, manipular alimentos; colaborar na eficiência e qualidade do programa alimentar da unidade, sob supervisão; Auxiliar no preparo de pães, bolos, doces, massas e outros, quando a unidade administrativas em que estiver exigir, por estar em conformidade com a atividade afim, da mesma; Distribuir refeições; colocá-las em recipientes apropriados; zelar pelo padrão de atendimento do público alvo; Zelar pela limpeza e higienização do local de exercício da tarefas; assegurar a conservação e o bom aspecto do ambiente físico; receber/recolher louças, talheres e outros utensílios e equipamentos; providenciar a lavagem, higienização e a guarda/manutenção; realizar faxinas, limpeza e conservação de todas as áreas da unidade administrativa sob sua responsabilidade; Colaborar, fornecendo dados e informações ao superior imediato sobre quantidades de recursos materiais e outros utilizados no desempenho de suas tarefas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Participar

de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR 3

Executa tarefas relacionadas com as atividades afins da unidade escolar onde desempenha suas funções, com as seguintes atribuições: Planejar e controlar os estoques dos produtos necessários aos procedimentos das tarefas, tais como: preparo de refeições e outros tipos de produção de alimentos; receber conferir e armazenar os produtos, materiais e outros, segundo técnicas apropriadas; Auxiliar na manutenção dos registros atualizados de dados relativos ao processo de preparo e distribuição de alimentos e congêneres; Providenciar para que sejam realizadas todas as etapas básicas nos processos de limpeza, lavagem, conservação e higienização dos equipamentos, utensílios e outros utilizados nas rotinas de trabalho, bem como nos ambientes físicos sob sua responsabilidade; Vistoriar os produtos a serem consumidos; procurar manter os estoques mínimos; verificar os procedimentos de armazenagem visando o controle das especificações, dos prazos de validade e dos mecanismos que assegurem o uso em tempo real dos mesmos; zelar pelos padrões de higiene e segurança no trabalho; otimizar os recursos materiais e financeiros; buscar a prestação de serviços com qualidade; Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas operacionais; Colaborar na análise dos fluxos das diversas rotinas relacionadas com o desempenho de sua função; observar o desenvolvimento e efetuar ponderações a respeito; propor medidas de simplificação e melhoria nos fluxos de trabalho; Colaborar no atendimento das necessidades ligadas à produção de alimentos e outros similares, de forma a não prejudicar as demandas e sua distribuição nas unidades da rede escolar; planejar e selecionar (quando a unidade em que desempenha a função requer) os ingredientes necessários ao preparo de produtos alimentícios; manter em condições ambientais de higiene todos os materiais, produtos e outros utilizados no preparo de refeições e congêneres; utilizar técnicas de higiene no manuseio dos mesmos; manter o fluxo das atividades em tempo real; buscar o contínuo aprimoramento nos padrões de qualidade e apresentação dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### AUXILIAR DA VIDA ESCOLAR

Durante todo o período de permanência na escola, inclusive nos dias de reposição de aula e nas atividades extracurriculares, assistir os alunos com limitação de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção, com TGD, auxiliando-os a realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos educadores durante as aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim sua efetiva participação na escola; realizar a recepção dos alunos no desembarque do transporte escolar ou no portão da escola e acompanhá-los até as salas de aula, fazendo o inverso ao término das atividades; permanecer à disposição fora da sala durante o período de aula dos alunos, exceto quando for solicitado pelo professor ou pela equipe gestora para acompanhar ou auxiliar os alunos durante o desenvolvimento das atividades escolares; realizar atividades de apoio pedagógico orientado pelo professor da classe, pelo psicopedagogo da unidade escolar ou pelo CIREPE; assistir na locomoção do aluno nos diferentes espaços educativos e nas atividades escolares, tal como na transferência da cadeira de rodas para outro mobiliário ou espaço, sempre observando os cuidados relativos ao posicionamento adequado às suas condições; acompanhar os alunos nos horários de intervalo até o local apropriado para alimentação, auxiliando-os na mastigação e na deglutição durante a refeição e conduzi-los de volta às salas de aula; auxiliar nas atividades de higiene bucal, principalmente após as refeições, corporal, nas trocas de vestuário, fralda e absorvente; administrar medicamentos seguindo rigorosamente a prescrição constante na receita médica que lhe será apresentada pelos pais ou responsáveis dos alunos juntamente com uma cópia legível que, depois de conferida e rubricada pela direção da unidade, será arquivada no prontuário; auxiliar os alunos nos cuidados da vida diária e na vida prática, principalmente nos cuidados pessoais e no uso do banheiro, porém, de modo a estimular sua autonomia, ajudá-los somente nas atividades que eles não conseguem realizar sozinhos; procurar reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa, tais como assistência médica e ocorrência de abuso ou maus tratos, comunicando-as à direção conforme os procedimentos adotados pela unidade para o caso; zelar pelas condições adequadas à saúde e ao bem estar dos alunos atendidos, comunicando a direção da unidade escolar os problemas detectados; para o acompanhamento dos alunos, registrar todos os atendimentos e ocorrências do dia na Ficha de Rotina Diária que, depois de rubricada pela direção da unidade, será arquivada no prontuário respectivo; zelar pela higiene e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados para a alimentação e higiene dos alunos; utilizar luvas descartáveis em todos os procedimentos e descartá-las adequadamente após o uso; controlar o estoque dos artigos de higiene dos alunos sob seus cuidados e requerer, com razoável antecedência, a sua reposição à direção da unidade escolar; guardar absoluto sigilo em relação à situação dos alunos atendidos, inclusive assinando termo respectivo.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Executa, sob supervisão, serviços de atendimento escolar na rede de Educação Infantil, através da prestação de serviços de caráter rotineiro ligado às crianças da Unidade em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Executar serviço de atendimento relacionado com atenção à criança da rede de Educação Infantil, sob supervisão do Coordenador Técnico em Educação Infantil; Realizar tarefas de caráter rotineiro ligado às crianças; Atender as necessidades diárias das crianças auxiliando-as no banho, no vestir, no calçar, pentear e guardar seus pertences; Garantir o bem estar das mesmas durante o período de permanência das unidades; Auxiliar as crianças nas refeições; orientá-las sobre o comportamento à mesa e os demais cuidados relativos à ação de se alimentar; Controlar o horário de repouso da criança, assegurando o bem estar físico e colaborar na manutenção da saúde bio psicossocial da mesma; Auxiliar demais membros da equipe de trabalho executando tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Executa, sob supervisão, atividades visando o atendimento da criança na área de Educação Infantil, através da prestação de serviços sócio-educacionais e recreativos que possam colaborar para o desenvolvimento psicofísico da criança de zero a seis anos. Executar atividades sócio-educativas e recreativas junto às crianças atendidas pelo Sistema Municipal de Ensino/Educação Infantil, através de técnicas, ludo-didático e pedagógicas, para as diferentes faixas etárias que compõem a rede de Educação Infantil, sob supervisão e orientação do superior imediato e em conformidade com as diretrizes técnicas e legais do Sistema de Ensino e a filosofia pedagógica adotada pelo Sistema Municipal de Ensino; Orientar e zelar pelas crianças sob sua responsabilidade a respeito das condições de higiene e segurança; auxiliar em atividades de rotina e de caráter lúdico-pedagógicas dentro do Núcleo Integrado Municipal de Educação Infantil, sob orientação superior, de forma a propiciar um ambiente favorável ao desenvolvimento infantil, lavando em consideração a importância da prestação de serviços de caráter público com qualidade e eficiência; Auxiliar o PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL em suas atividades cotidianas junto às crianças, colaborando para o desenvolvimento bio psicossocial e mental das crianças do Núcleo Integrado Municipal de Educação Infantil; Auxiliar as crianças no cumprimento dos horários e rotinas, para que não sofram descontinuidade na prestação de cuidados e atenção à criança; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Substituir o Coordenador Técnico de Educação infantil quando do seu impedimento; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### COORDENADOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejar, supervisionar e executar serviços de natureza técnico-operacionais; produzir serviços de forma racional, em condições higiênicas adequadas com eficiência e qualidade; Corresponsabilizar-se pelo processo sócio-educacional de acordo com os objetivos do Núcleo Integrado Municipal de Educação infantil; trabalhar integradamente com o Professor Assistente Coordenador e equipe do núcleo de apoio administrativo e sócio-educacional; Responsabilizar-se pelo reconhecimento, distribuição, uso, manutenção e conservação dos materiais de limpeza e higiene, enfermagem, rouparia e gêneros alimentícios; Participar do processo de elaboração e implementação do Projeto Pedagógico; Comunicar a Secretaria Municipal da Educação qualquer irregularidade que comprometa a dinâmica do trabalho da equipe de apoio sócio-educacional do Núcleo Integrado Municipal de Educação Infantil; Participar dos momentos de entrada e/ou saída das crianças, favorecendo o relacionamento com as famílias; Colaborar com a equipe da unidade para que haja bom relacionamento entre os envolvidos no processo sócio-educativo; Divulgar, quando solicitado, recados, notícias, eventos e acontecimentos; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria; Considerar os princípios de democratização do acesso e permanência das crianças no Núcleo Integrado Municipal de Educação Infantil, as diretrizes do Projeto Pedagógico do Núcleo e da Secretaria municipal da Educação; cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída; Ter flexibilidade no horário de trabalho de acordo com as necessidades emergenciais do Núcleo Integrado Municipal de Educação Infantil ou seguindo um planejamento prévio; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, realizando suas atribuições com eficiência, zelo e presteza; Fornecer as informações necessárias para a permanente atualização de seu prontuário; Colaborar, no que lhe for confiado, em aspectos da escrituração do Núcleo Integrado Municipal de Educação infantil, quando for necessário; Zelar pelo uso adequado e conservação do material que lhe foi confiado; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL

Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento dos objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e das escolas; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e da escola em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL I

Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento dos objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e das escolas; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e da escola em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL II

Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento dos objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e das escolas; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e da escola em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Acolher o aluno e acompanhante se necessário identificando o mesmo se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde de inserção do fonoaudiólogo em equipes interdisciplinares; Emitir laudos estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Divulgar pesquisas, experiências e informes que interesse a categoria e a população em geral; Participar no desenvolvimento de todas as atividades programadas no âmbito do ensino, pesquisa e extensão; Participar de eventos, programações, seminários e grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe imediato.

#### INTÉRPRETE DE LIBRAS

Traduzir e Interpretar Libras/Português/Libras; Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa pra Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo; Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; Prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado; Participar dos eventos promovidos pela Secretaria da Educação; Participar do planejamento nas escolas que tem educação de surdos e Atendimento Educacional Especializado para surdos; Participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula, quando solicitado pelos Gestores; Interagir com o professor ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; Ministar instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade de Sistema Municipal de Ensino; Orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras;

Realizar outras instruções compatíveis com sua formação; Contribuir com o serviço de itinerância nas escolas que possuem alunos surdos no ensino regular.

#### MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA

Executar atividades sócio-educativas através da informática junto as crianças e adolescentes atendidos pelo Sistema Municipal de Ensino, através de técnicas ludo-didático-pedagógicas, para as diferentes faixas etárias que compõem a rede Municipal de Educação Básica, sob supervisão e orientação do superior imediato e em conformidade com as diretrizes técnicas e legais do Sistema de Ensino e a Filosofia adotada pela Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão; Orientar e zelar pelas crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; Permitir aos alunos da rede municipal de Educação utilização da informática como instrumento de comunicação e expressão interpretando, improvisando e compondo; Fornecer aos alunos o conhecimento de signos e significados da Linguagem da Informática; Proporcionar aos alunos conhecerem a estrutura das produções escritas. Propiciar aos alunos conhecerem e utilizarem diversos tipos do pacote Office; Estimular a criatividade a pesquisa e aprofundamento de estudos através da informática; Preparar os alunos para apresentações de trabalhos utilizando as ferramentas tecnológicas; Participar de eventos, programações, seminários e grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe imediato.

#### NUTRICIONISTA

Planeja, organiza, administra e avalia unidade de alimentação e nutrição; supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica; efetua controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

#### OFICIAL DE ESCOLA

Atividades de apoio de mediana complexidade, e que requerem supervisão periódica como: Organizar e manter atualizados prontuários e documentos de alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrículas, frequência e histórico escolar; Expedir certificado de conclusão de séries e de cursos e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos; Preparar e afixar em locais próprios, quadros de horário de aulas e controlar o cumprimento de carga horária anual; Manter registro de resultados anuais de processos de avaliação e promoção, de reuniões administrativas, de termos de visitas de Supervisores de Ensino e outras autoridades de ensino em arquivos informatizados; incinerar os documentos considerados inservíveis; Manter registro de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais; Preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula, exames e demais atividades escolares. Receber, registrar, distribuir expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na escola, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar; Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola; Elaborar inventário anual de bens patrimoniais; Organizar e manter atualizado textos de lei, decretos, regulamentos, resoluções e comunicados de interesse da escola; Atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação; Atender pessoas que tenham assuntos a tratar na escola; Trabalhar com entradas eletrônicas de dados (informática); Reproduzir material em máquinas copiadoras e mimeógrafos; Substituir o Secretário Administrativo da Escola, quando do seu impedimento; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### ORIENTADOR DISCIPLINAR DE ALUNOS

Controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento; Informar a direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; Atender aos professores, em sala de aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente, prestando os primeiros socorros; Colaborar com a execução de outras tarefas auxiliares relacionadas com a parte administrativa e técnico pedagógico; Colaborar para que a entrada e a saída dos alunos sejam disciplinadas; Reproduzir material em máquinas copiadoras e mimeógrafos; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE CRECHE

Propiciar um ambiente atrativo e prazeroso para as crianças, tratando-as sempre de modo afetuoso e carinhoso; Acolher bem os pais, transmitindo-lhes segurança ao deixarem seus filhos na creche; Atuar em sistema de rodízio, atendendo os grupos I, II e III; Amparar as crianças em suas necessidades físicas e emocionais; Participar ativamente do horário das refeições, auxiliando as crianças a se alimentarem; Atuar na troca de fraldas, proporcionando um momento agradável e acolhedor; Observar as crianças que estão muito quietas, com dificuldades de alimentação e sono, se necessário conversar com os pais e buscar alternativas para a adaptação; Observar, acompanhar e registrar diariamente o processo de adaptação e desenvolvimento da criança; Organizar rotinas adequadas às especificidades da criança pequena, conciliando o cuidar e o educar; Preparar o horário do sono, conversando com a criança, tirando acessórios e sapatos e ater-se as necessidades das crianças, oferecendo fralda, chupeta, quando necessário, evitando deixá-la dependurada em fraldas ou cordões, observando-a durante todo o processo; Preparar atividades para as crianças que não dormem ou que dormem pouco; Preparar o despertar das crianças, com o objetivo de tornar esse momento tranquilo e agradável; Planejar atividades com segurança para que possam ser desenvolvidas em ambientes internos e externos, promovendo diferentes interferências no momento do parque ou pátio; Propor diferentes desafios, oferecendo materiais diferenciados que proporcionem estimular as capacidades motoras da criança; Possibilitar que o banho de sol faça parte da rotina diária do bebê, em horários adequados para a exposição ao sol, com propostas significativas de atividades durante esse momento; Introduzir gradativamente as atividades coletivas, utilizando-se da roda como meio para ampliar a construção do repertório comum, da identidade do grupo e do desenvolvimento da oralidade; Contar histórias com diferentes recursos, através de CD, livro, fantoches, dramatizações, cantar músicas incentivando as crianças a participar; Garantir a organização do ambiente, orientando as crianças no cuidado com os brinquedos e sua utilização correta, organizando-os com as crianças em seus respectivos lugares, depois de brincarem; Arrumar as crianças para a saída, pentear cabelos, trocar fraldas e roupas, se necessário; Elaborar e registrar diariamente as ações, inclusive as ocorrências com as crianças, informando sempre o superior imediato; Participar das reuniões de Trabalho Pedagógico Coletivo; Elaborar anualmente plano de ações, com objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; XXIII – Seguir todas as orientações da Coordenação Pedagógica, Direção da escola e da Secretaria Municipal de Educação quanto ao desenvolvimento das atividades e postura profissional.

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do

desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a

participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA**

A assessoria psicopedagógica em atendimento direto às escolas municipais com ações junto à equipe gestora, equipe técnica, corpo docente, discente e funcionários, bem como a atuação em equipes de avaliação e intervenção psicopedagógica.

## **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA**

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe

forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS

Além do dever de considerar a relevância social de suas atribuições, manter as condutas moral e funcional adequadas à dignidade profissional e cumprir as obrigações previstas em outras normas, deverão: conhecer e respeitar as leis em geral e, em especial as pertinentes à educação; preservar os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, por meio de seu desempenho profissional; empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando os processos de seu desempenho científico da educação; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a



participação, o diálogo e a cooperação entre os alunos, demais educadores e a comunidade, visando à construção do conhecimento e de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício pleno da cidadania; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional; fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da administração; considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar e as diretrizes da política educacional na escolha e na utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar do Conselho Escolar; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; elaborar e cumprir o plano de trabalho e participar da avaliação das atividades escolares, segundo a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento da aprendizagem; participar, sempre que houver de cursos de formação continuada, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; apresentar-se em serviço de forma decente e discretamente trajado; acatar as ordens dos superiores hierárquicos e tratar com presteza a todos os envolvidos no ambiente educacional; zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços públicos colocados a sua disposição; guardar o sigilo profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

## PSICÓLOGO

Proceder o estudo da dinâmica psicológica do indivíduo, utilizando-se de conhecimentos teóricos apropriados e/ou outros recursos e técnicas psicológicas embasadas cientificamente, com o objetivo de identificar aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensorio-motores; prestar assistência individual e/ou grupal, estabelecendo procedimentos de intervenções que favoreçam e contribuam no processo evolutivo e desenvolvimento do indivíduo; analisar as situações, avaliando a problemática, faixa etária, condição sócio-econômico-cultural, visando assegurar seu desenvolvimento escolar, social e/ou emocional, bem como integrá-lo ao meio em que vive; fornecer, em sua Unidade Administrativa, assistência às pessoas, definindo propostas de intervenção, envolvendo: orientação ao trabalho, esportes, lazer, e encaminhamento a outros especialistas; efetuar pesquisas e análises conjunturais junto a clientela; realizar palestras, detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades; traçar o perfil amplo do meio em que vivem as pessoas, ordenando os elementos que exercem influência na vida comunitária e elaborando programas de atuação que visem contribuir para o ajustamento do indivíduo e/ou grupo na sociedade; executar outras tarefas afins.

## SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE ESCOLA

Cabe a responsabilidade básica da organização das atividades pertinentes à administração, supervisão e execução da área administrativa, com as seguintes atribuições: Participar da elaboração do plano escolar; Elaborar a programação das atividades de secretaria mantendo-a articulada com as demais programações da escola; Atribuir tarefas ao pessoal auxiliar de secretaria auxiliando-os e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados; Atribuir tarefas, acompanhar e controlar a execução das programações relativas às atividades técnicas administrativas; Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; Trabalhar com entradas eletrônicas de dados (informática); Responsabilizar-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários ao bom andamento da secretaria; Providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; preparar a escala de férias dos servidores da escola, submetendo-a à aprovação do Diretor; Colaborar com o Diretor da Escola no desempenho das atribuições que lhe são próprias; Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Redigir correspondência oficial; instruir expedientes; elaborar proposta das necessidades de material permanente e de consumo; Promover medidas administrativas necessárias à conservação e preservação dos bens patrimoniais; elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar no preparo dos relatórios anuais da escola; Controlar e manter registros dos cargos e funções da Unidade Escolar, vagos e providos; promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos sob sua responsabilidade; Assegurar o cumprimento da Legislação em vigor bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior; Manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado ou cedido; Preparar e expedir atestados ou boletins relativos a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo; organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na escola; Manter as frequências e todos os dados da escola em arquivos informatizados; Participar de eventos, programações, seminários, grupos de estudos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos afins, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

## TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Prestar assistência relacionada com a sua especialidade ao Nutricionista, em especial: controle técnico do serviço de alimentação (compras, armazenamento, custos, quantidade, qualidade, aceitabilidade, etc); coordenação e supervisão do trabalho do pessoal do serviço de alimentação (verificação inclusive de teor de cocção dos alimentos); supervisão da manutenção dos equipamentos e do ambiente; estudos do arranjo físico do setor; treinamento do pessoal do serviço de alimentação; divulgação de conhecimentos sobre alimentação correta e da utilização de produtos alimentares (educação alimentar); pesquisas em cozinha experimental, em laboratórios bromatológicos e de tecnologia alimentar; responsabilizar-se pelo acompanhamento e confecção de alimentos; orientar, coordenar e controlar a execução técnica de trabalho relacionado com Nutrição e Dietética, no que diz respeito ao controle de qualidade dos alimentos, ao seu correto armazenamento e a sua cocção; opinar na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se por projeto de sua especialidade, desde que compatível com sua formação profissional; acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo às normas de segurança alimentar; acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes; conhecer e avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido; acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições, observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais; supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; orientar funcionários para o uso correto de uniformes e de Equipamento de Proteção Individual (EPI) correspondentes à atividade, quando necessário; participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista; realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo nutricionista, para concretização da avaliação nutricional e de consumo alimentar; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; coletar dados estatísticos relacionados aos atendimentos e trabalhos desenvolvidos na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN); colaborar no treinamento de pessoal operacional; observar a aplicação das normas de segurança ocupacional; auxiliar no controle periódico dos trabalhos executados; zelar pelo funcionamento otimizado dos equipamentos de acordo com as instruções contidas nos seus manuais; controlar programas de manutenção periódica de funcionamento e conservação dos equipamentos; participar do controle de saúde dos colaboradores da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), identificando doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e aplicando ações preventivas; desenvolver juntamente com o nutricionista campanhas educativas para o cliente; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador (a) da deficiência \_\_\_\_\_, causada por motivos \_\_\_\_\_, código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público \_\_\_\_\_ conforme Edital.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato**

OBS: sem as informações mínimas contidas neste modelo o atestado não terá validade.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**À**  
**COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, DECLARO que estou desempregado, não possuo fonte de renda e/ou proventos próprios, estando sem condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)

**OBSERVAÇÕES:**

- ♣ A declaração deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios da situação financeira do candidato;
- ♣ Qualquer falsidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- ♣ As informações prestadas na declaração e nos demais documentos serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.



ANEXO V

MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nº	TIPO	NOME	NÃO ANOTAR NADA NESTA COLUNA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

**Nº:** Número sequencial na apostila, de acordo com os subitens 6.4.2 e 6.4.2.1

**TIPO:** Doutorado, Mestrado ou Especialização

**NOME:** Nome de identificação do título

Declaro que todos os títulos apresentados nesta Relação constam na apostila anexada à ela, são de minha titularidade e que estou ciente de todas as normas de autenticidade, veracidade e validade a fim de que sejam considerados, não podendo alegar desconhecimento e passível às sanções previstas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
IPEFAE

Prezado Srs. Membros da Comissão,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ candidato (a) ao cargo de  
\_\_\_\_\_, com número de inscrição  
\_\_\_\_\_ no Concurso Público 01/2019, respeitosamente faço-me valer deste solicitando Recurso quanto a(o) :

- Edital.
- Inscrições.
- Aplicação das provas.
- Questões da Prova Objetiva.
- Gabarito Oficial.
- Resultado da Classificação Final.

FUNDAMENTAÇÃO DOS MOTIVOS QUE LEVARAM AO RECURSO E PEDIDO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CIDADE , DATA (dd/mm/aaaa)

**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>HORÁRIO PREVISTO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL DA PUBLICAÇÃO</b>
25/02/2019	-	Publicação do Edital Completo	Diário Oficial, sites <a href="http://www.camposdojordao.sp.gov.br">www.camposdojordao.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
26/02/2019 a 28/02/2019	até as 23h59 do último dia	Prazo para impugnação do Edital	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
08/03/2019	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a impugnação do Edital	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
08/03/2019	até as 20h do último dia	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	
11/03/2019 a 13/03/2019	até as 23h59 do último dia	Período para requisição da Isenção do pagamento do Valor da Inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
11/03/2019 a 13/03/2019	até as 23h59 do último dia	Período para envio da declaração e documentação referente a Isenção do pagamento do Valor da Inscrição	Envio feito pelos Correios ou entrega pessoalmente
25/03/2019	23h	Divulgação da lista com Deferimento ou Indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
26/03/2019 a 28/03/2019	até as 23h59 do último dia	Prazo para interposição de recurso sobre indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
01/04/2019	23h	Divulgação dos resultados dos recursos sobre o indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
04/04/2019	20h	<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	
05/04/2019	-	Vencimento do Boleto	
15/04/2019	23h	Divulgação da lista de candidatos efetivados e candidatos com tratamento especial	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
16/04/2019 a 18/04/2019	até as 23h59 do último dia	Prazo para interposição de recursos devido a não efetivação da inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
19/04/2019 a 24/04/2019	até as 18h do último dia	Julgamento das solicitações para averiguação da não efetivação da inscrição	
24/04/2019	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das solicitações de averiguação da não efetivação de inscrição	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
25/04/2019	23h	Divulgação do Local e Horário da realização da Prova Objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
05/05/2019	-	<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS</b>	
06/05/2019	23h	Divulgação da Prova Objetiva e do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
07/05/2019 a 09/05/2019	até as 23h59 do último dia	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito e questões da Prova Objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
30/05/2019	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente ao gabarito e prova objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
31/05/2019	12h	Divulgação da Classificação na prova objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
03/06/2019 a 05/06/2019	até as 23h59 do último dia	Prazo para interposição de recurso sobre a Classificação na Prova Objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
13/06/2019	23h	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento dos recursos referente a pontuação da Classificação na Prova Objetiva	Exclusivamente no site <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>
14/06/2019	23h	Divulgação do Resultado Final	Diário Oficial, sites <a href="http://www.camposdojordao.sp.gov.br">www.camposdojordao.sp.gov.br</a> e <a href="http://www.ipefae.org.br">www.ipefae.org.br</a>

As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no site [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br), caso ocorra.